



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 1.294/2001

“Dispõe sobre repasse de numerário”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerário no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), destinados à reforma e pintura do Prédio do Fórum de Justiça desta Comarca.

Parágrafo Único – As despesas citadas no “caput” desate artigo, serão cobertas pelas dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

02	- Gabinete do Prefeito
01	- Gabinete do Prefeito
03070212.004	- Manutenção do Gabinete do Prefeito
3132	- Outros Serviços e Encargos.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 28 de agosto de 2001.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal